



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 1/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 02/01/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042210-0001/2022- CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO

GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 09 e 15 de dezembro de 2022 que indica como vencedor a empresa: J L SARAIVA EIRELI e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 042210-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 28.634.060/0001-85, localizada na Parada do Bom Jesus, Nº 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos - MA, representada pelo Sr. João Leite Saraiva, portador do RG: 029722092005-5 e o CPF: 034.149.993-58, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses,



contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;



Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de dezembro de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

J L SARAIVA EIRELI

CNPJ. 28.634.060/0001-85

Representante: João Leite Saraiva

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022/PM-SAL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042210-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 068/2022/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços



registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

OBJETO: Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

Empresa: J L SARAIVA EIRELI	Inscrição Estadual: 125407815
Cnpj: 28.634.060/0001-85	Telefone: (99) 98533-8797, 98100-7870
Endereço: Parada do Bom Jesus, Nº 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos - MA.	E-mail: empresajlsaraiva@gmail.com, ladia.jamily@hotmail.com
Representante Legal: João Leite Saraiva	Cpf: 034.149.993-58

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

Item	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Acendedor fogão - Material cabo: plástico, Tipo: Manual, Material: Plástico, Características Adicionais: Recarregável com isqueiro.	Big	Unidade	130	R\$ 2,96	R\$ 384,80
05	Bacia - Material: Plástico, Aplicação: Microondas, Capacidade: 5L, Transmissão: Transparente, Características Adicionais: Com tampa, formato: redonda.	Arqplast	Unidade	100	R\$ 6,57	R\$ 657,00
10	Colher material corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sobre-mesa, Comprimento: 15cm, características adicionais: Personalizada conforme Modelo, Material cabo: Aço inoxidável.	Tramontina	Unidade	250	R\$ 1,14	R\$ 285,00

23	Garfo mesa material corpo: aço inoxidável, comprimento: 20cm, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, material cabo: aço inoxidável.	Tramontina	Unidade	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00
28	Panela - Cuscuzeira tamanho grande Nr 30 - Padrão Industrial, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicas, tampa com puxador arredondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza.	Tramontina	Unidade	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
31	Panela pressão - Material: alumínio polido, capacidade: 10L, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo.	Globo	Unidade	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
32	Panela pressão Material: Aço inoxidável, Sistema Segurança: Tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas, capacidade: mínima de 20L, material cabo: Baquelite.	Globo	Unidade	55	R\$ 449,00	R\$ 24.695,00
36	Peneira cozinha Material: Aço inoxidável, diâmetro: 20cm, características adicionais: Tela fina.	Fratelli	Unidade	105	R\$ 11,00	R\$ 1.155,00
Total:						R\$ 40.704,80

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
042210-0001/2022- CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- CPL
Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 09 e 15 de dezembro de 2022 que indica como vencedor a empresa: I. GEORGE COSTA LIMA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 042210-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa I. GEORGE COSTA LIMA, inscrita no CNPJ: nº 11.551.472/0001-59, localizada na Rua Colinas, Nº 19, Bairro Dinir Silva, Caxias - MA, representada pelo Sr. Ithallo George Costa Lima, portador do RG: 979321 SSP-PE e o CPF: 036.871.651-16, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de

acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto



aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da

proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO



O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de dezembro de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

I. GEORGE COSTA LIMA

CNPJ. 11.551.472/0001-59

Representante: Ithallo George Costa Lima

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022/PM-SAL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042210-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 069/2022/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

OBJETO: Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

Empresa: I. GEORGE COSTA LIMA	Inscrição Estadual: 12.746486-7
Cnpj: 11.551.472/0001-59	Telefone: (99) 98252-6156, 3521-1771
Endereço: Rua Colinas, Nº 19, Bairro Dinir Silva, Caxias - MA	E-mail: trcostalima@gmail.com, evandromoura1929@gmail.com
Representante Legal: Ithallo George Costa Lima	Cpf: 036.871.651-16

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

Item	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
02	Bacia - Material: Alumínio, Diâmetro: 60cm.	Isoplast	Unidade	90	R\$ 43,90	R\$ 3.951,00
03	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 20L.	Isoplast	Unidade	80	R\$ 8,51	R\$ 680,80
04	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 40L	Isoplast	Unidade	90	R\$ 29,47	R\$ 2.652,30
06	Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10L, Cor: Preta, Tamanho: Médio, Características adicionais: Não aplicável.	Isoplast	Unidade	110	R\$ 5,54	R\$ 609,40
07	Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não aplicável.	Isoplast	Unidade	110	R\$ 9,11	R\$ 1.002,10
08	Caneca de plástico - Aplicação: Copa e cozinha, Tipo: Com alça, Tamanho: Médio.	Isoplast	Unidade	3600	R\$ 1,65	R\$ 5.940,00
09	Coador café Material: 100% algodão, Capacidade: 2L, Características Adicionais: Com cabo de madeira.	Modenuti	Unidade	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00



11	Colher material corpo: Aço inoxidável, aplicação: sopa, características adicionais: Lisa e polida com 1,50mm de espessura, material cabo: aço inoxidável.	Modenuti	Unidade	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
12	Colher material corpo: aço inoxidável, Material cabo: Aço inoxidável, Tamanho: Grande, tipo: Arroz, características adicionais: Medindo 25cm de diâmetro e 10 cm parte côncava.	Modenuti	Unidade	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00
13	Colher plástica, material: confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: uso em refeitório escolar.	Modenuti	Unidade	3600	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00
14	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 35cm, diâmetro: 10cm	Modenuti	Unidade	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
15	Copo material: vidro, capacidade: 300ml, características adicionais: liso, incolor, transparente e cilíndrico.	Modenuti	Unidade	400	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
16	Embalagem isopor altura: 305 mm, capacidade: 12L, comprimento: 340mm, espessura: 23mm, forma: caixa térmica, largura: 230mm, características adicionais: com tampa.	Modenuti	Unidade	40	R\$ 19,30	R\$ 772,00
17	Escorredor material: aço inoxidável, diâmetro: 24cm, aplicação: macarrão, características adicionais: com alças.	Modenuti	Unidade	110	R\$ 14,30	R\$ 1.573,00
18	Espumadeira material corpo: aço inoxidável, tamanho: 560 X 162 X 75, características adicionais: com a ponta do cabo tipo gancho, material cabo: aço inoxidável.	Modenuti	Unidade	85	R\$ 17,56	R\$ 1.492,60
20	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 8 pol, largura lâmina: 8cm, aplicação: Cortar carne.	Modenuti	Unidade	60	R\$ 12,71	R\$ 762,60
21	Frigideira - material: Alumínio, Tipo: Rasa, diâmetro: 25cm, revestimento: Antiaderente, material cabo: baquelite.	Modenuti	Unidade	60	R\$ 30,05	R\$ 1.803,00

22	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 50cm, revestimento: antiaderente, aplicação: copa e cozinha.	Modenuti	Unidade	65	R\$ 48,40	R\$ 3.146,00
24	Garrafa térmica material: Plástico, capacidade: 5L, características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis em baixo.	Modenuti	Unidade	60	R\$ 50,10	R\$ 3.006,00
25	Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1L, características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro.	Modenuti	Unidade	60	R\$ 28,70	R\$ 1.722,00
26	Jarra - Material: vidro, capacidade: 1,50L, Modelo: Com tampa, aplicação: copa e cozinha.	Modenuti	Unidade	55	R\$ 17,95	R\$ 987,25
27	Jarra material: Plástico, capacidade: 3L, características adicionais: Com alça e tampa removível.	Modenuti	Unidade	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00
29	Panela - Material: Alumínio reforçado, capacidade: 50L, Diâmetro: 38cm, características adicionais: com tampa e alça.	Kehome	Unidade	50	R\$ 106,76	R\$ 5.338,00
30	Panela - papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3L.	Kehome	Unidade	80	R\$ 14,09	R\$ 1.127,20
33	Panela pressão material: Aço inoxidável, Sistema Segurança: Válvulas funcionam/Segurança e Borracha Segurança, Capacidade 7L, Características adicionais: revestimento antiaderente, Material Cabo: Baquelite.	Kehome	Unidade	60	R\$ 91,40	R\$ 5.484,00
34	Panela pressão material: Alumínio polido, Sistema Segurança: Válvula Segurança, capacidade: 35L, características Adicionais: Com alça, material cabo: baquelite.	Kehome	Unidade	50	R\$ 699,90	R\$ 34.995,00
35	Pedra afiar - Tipo: Cor laranja, comprimento: 10cm, largura: 2,50cm, especificação: Pedra de Afiar curetas.	Modenuti	Unidade	60	R\$ 19,20	R\$ 1.152,00
37	Prato - material: vidro, aplicação: Refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo.	Modenuti	Unidade	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00



38	Prato - Prato Material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: raso.	Modenuti	Unidade	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
39	Prato plástico, material: Confeccionado em PP-APS 100% virgem, aplicação: refeição, tipo: escolar, cor azul, capacidade 600ml. Produto em conformidade com a legislação em vigor.	Modenuti	Unidade	3600	R\$ 1,75	R\$ 6.300,00
41	Xícara - material: Porcelana, capacidade: 60ML, cor: Branca, tipo: café, características adicionais: com pires	Modenuti	Conjunto	300	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
Total:						R\$ 95.199,25

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
042210-0001/2022- CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 09 e 15 de dezembro de 2022 que indica como vencedor a empresa: SOLIDADE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 042210-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa SOLIDADE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 44.247.782/0001-33, localizada na Rua Ramiro de Andrade, Nº 260, Bairro Vila Santa Lucia, Limeira - SP, representada pelo Sr(a). Solange Zancheti Vieira, portador do RG: 21.817.367 - 2 e o CPF: 153.089.538-30, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no

instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de



Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas

as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S)



PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de dezembro de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

SOLIDADE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ. 44.247.782/0001-33

Representante: Solange Zancheti Vieira

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022/PM-SAL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042210-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 070/2022/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

OBJETO: Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de itens de cozinha (utensílios), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

Empresa: SOLIDADE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA	Inscrição Estadual: 417.689.117.111
Cnpj: 44.247.782/0001-33	Telefone: (14) 99787-1008, (19) 9539-2334
Endereço: Rua Ramiro de Andrade, Nº 260, Bairro Vila Santa Lucia, Limeira - SP	E-mail: solidarenegocios@gmail.com .
Representante Legal: Solange Zancheti Vieira	Cpf: 153.089.538-30

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

Item	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
19	Faca mesa cor cabo: não aplicável, material cabo: aço inoxidável, material lâmina: aço inoxidável.	lqs	Unidade	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00



40	Prendedor de roupa em varal, formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante.	Maralá r Ne	Pacote	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
Total:						R\$ 767,00

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Extrato de Contrato n.º 20230101

a) Processo Administrativo n.º 132112-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20230101. Firmado em 02 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T. R. dos Santos Bezerra e Cia Ltda-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 001/2022. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 134.074,00 (cento e trinta e quatro mil e setenta e quatro reais). g) Dotação Orçamentária: 03; 03.01; 04; 122; 0037; 2.006; 3.3.90.30.00; 150000000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Agricultura

Extrato de Contrato n.º 20230106

a) Processo Administrativo n.º 132112-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20230106. Firmado em 02 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T.R dos Santos Bezerra e Cia Ltda-EPP,

inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 001/2022. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 47.802,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e dois reais). g) Dotação Orçamentária: 08; 08.01; 04; 122; 0440; 2.045; 3.3.90.30.00; 150000000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Francisco das Chagas Ferreira da Silva, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Extrato de Contrato n.º 20230103

a) Processo Administrativo n.º 132112-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20230103. Firmado em 02 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T.R dos Santos Bezerra e Cia Ltda-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 001/2022. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 29.420,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais). g) Dotação Orçamentária: 09; 09.01; 08; 244; 0137; 2.048; 3.3.90.30.00; 150000000000 h) Signatários: pela Contratante, Hádilla da Silva Campos Borges, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Contrato n.º 20230107

a) Processo Administrativo n.º 132112-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20230107. Firmado em 02 de



janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T.R dos Santos Bezerra e CIA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 001/2022. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 441.256,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais). g) Dotação Orçamentária: 04; 0402; 12; 361; 0231; 2.017; 3.3.90.30.00; 15001000000 h) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Extrato de Contrato n.º 20230105

a) Processo Administrativo n.º 132112-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20230105. Firmado em 02 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T.R dos Santos Bezerra e Cia LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 001/2022. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 52.751,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais). g) Dotação Orçamentária: 11; 11.01; 26; 782; 0037; 2.062; 3.3.90.30.00; 15000000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Aécio Ramos Moura, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7

342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Extrato de Contrato n.º 20230104

a) Processo Administrativo n.º 132112-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20230104. Firmado em 02 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T.R dos Santos Bezerra e Cia Ltda-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 001/2022. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 801.083,40 (oitocentos e um mil e oitenta e três reais e quarenta centavos). g) Dotação Orçamentária: 07; 0701; 15; 452; 0331; 2.042; 3.3.90.30.00; 15000000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Manoel de Sousa Lima, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato de Contrato n.º 20230102

a) Processo Administrativo n.º 132112-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20230102. Firmado em 02 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T.R dos Santos Bezerra e Cia Ltda-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 001/2022. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 204.028,00 (duzentos e quatro mil e vinte e



oito reais). g) Dotação Orçamentária: 06; 0602; 10; 301; 0171; 2.035; 3.3.90.30.00; 150000000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

